

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."



Telefônica

REC

São Paulo, 24/03/2016
CT - 22483/2016 TBRA - VIVO SP

000283

Exmo. Sr.
Senador Romário
Presidente da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Praça dos Três Poderes, COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre
Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília
DF
70.165-900

Referências:

Ofício nº 199/2016-CPIDFDQ de 17/02/2016
Requerimento nº 114/15

Excelentíssimo Senhor Senador,

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para informar que acusamos o recebimento da *Medida Cautelar obtida em Mandado de Segurança nº 34036 do Supremo Tribunal Federal em 09/03/2016*, assim, cumpre-nos ressaltar que os dados requeridos por esta CPI, através do Ofício 199/2016-CPIDFDQ, acerca da quebra de sigilo do CPF 157.835.038-78, serão preservados.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

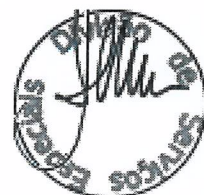
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias
e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO